



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358/2018

CARTA CONVITE Nº 002/2018 - MENOR PREÇO

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos 26 dias do mês de março de 2018, às 09:00 horas, na sala onde está instalada a Comissão de Licitação do município de Cafarnaum/BA, sito a rua Eduardo Barreto, nº 39, centro, Cafarnaum/BA, instituída pela Decreto nº 215/2018 de 04 de janeiro de 2018, para **ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO "DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO"** PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEIXES CONGELADOS, para distribuição gratuita neste município, de acordo com o Edital Carta Convite nº 002/2018, e especificações e os termos do Processo Administrativo nº 358/2018. Na Sessão estavam presentes os Membros da comissão Permanente de Licitação deste município, Jackson Aloan Marques de Souza, Jailton Carneiro de Souza Marques e Jodson Neri Bastos, sob a presidência do primeiro. Foram regularmente convidadas para este procedimento licitatório as empresas: 1) **PEIXARIA MARIA LUISA LTDA;** 2) **RAILTON ALVES DE MEDEIROS;** 3) **ODAIR DE SOUZA VIANA.** Tendo se manifestado interesse em participar deste certame, conforme Edital Carta Convite nº 002/2018. Antes de dar início aos trabalhos a Comissão de Licitação aguardou 15 minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu. Após o prazo de tolerância, o Sr. Presidente deu andamento aos trabalhos, convidando os representantes das empresas presentes a entregar os envelopes contendo "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS". Apresentaram documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO para este certame as empresas: 1) **PEIXARIA MARIA LUISA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com registro no CNEJ nº 11.230.736/0001-72, com endereço na Av. Barão do Rio Branco, 240 - Loja, centro, na cidade de Xique-Xique/BA, neste ato representada por sua sócia a Sra. Luciana Carvalho da Costa, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 0880264187 SSP/BA, CPF nº 003.822.375-95, residente na Avenida Barão do Rio Branco, 240, centro, na cidade de Xique-Xique/BA; 2) **RAILTON ALVES DE MEDEIROS,** pessoa jurídica de direito privado com registro no CNPJ nº 07.151.606/0001-77, com endereço na Rua Antonio Carlos Magalhães, 294, centro, na cidade de Cafarnaum/BA, neste ato representada por seu sócio o Sr. Railton Alves de Medeiros, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 250587629 SSP/BA, CPF nº 387.617.695-68, residente na Rua Antonio Carlos Magalhães, 294, centro, na cidade de Cafarnaum/BA; 3) **ODAIR DE SOUZA VIANA,** pessoa jurídica de direito privado com registro no CNPJ nº 26.719.531/0001-22, com endereço na Rua do Beca, nº 15, centro, na cidade de Cafarnaum/BA, neste ato representada por seu sócio o Sr. Odaír de Souza Viana, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 0898800641 SSP/BA, CPF nº 003.860.585-63, residente na Rua Antonio Carlos Magalhães, nº 22, centro, na cidade de Cafarnaum/BA. Em seguida, depois do credenciamento, passou-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação. Feito o questionamento sobre o interesse e o direito de utilizar os benefícios da microempresa e empresa de pequeno porte, previsto nos artigos 42 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, todas as empresas licitantes, que se enquadram no perfil, manifestaram o interesse. Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos das licitantes, constatou-se que as seguintes empresas estão aptas a contratar com o Poder Público e atende aos requisitos do Edital Carta Convite nº 002/2018: 1) **PEIXARIA MARIA LUISA LTDA;** 2) **RAILTON ALVES DE MEDEIROS;** 3) **ODAIR DE SOUZA VIANA.** Em seguida o Sr. Presidente franqueou o uso da palavra aos licitantes presentes sob a possibilidade de lavrar qualquer observação ou manifestar a intenção de recorrer da decisão da primeira fase do certame. Não havendo qualquer manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na forma da alínea "a" do Inciso I, c/c § 6º do art. 109 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, passou-se em seguida à segunda fase do certame com a abertura do envelope contendo a proposta de preço. Abertos os envelopes das empresas consideradas habilitadas,



69

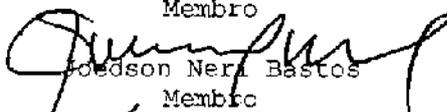
ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

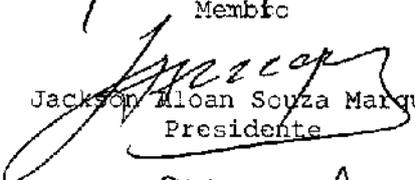
foram ordenadas as propostas que lidas em voz alta, evidenciaram os seguintes valores:

EMPRESAS	PREÇO GLOBAL (R\$)
RAILTON ALVES DE MEDEIROS	79.100,00
PEIXARIA MARIA LUISA LTDA	77.000,00
ODAIR DE SOUZA VIANA	79.800,00

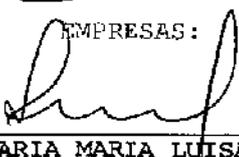
Diante disso, a Comissão de Licitação declara vencedora do certame a proposta da empresa, **PEIXARIA MARIA LUISA LTDA**, que apresentou a melhor proposta global no valor de R\$ 77.000,00,00 (setenta e sete mil reais). O Sr. Presidente franqueou o uso mais uma vez da palavra aos licitante presentes. Não houve manifestação a ser constatada em ata, mas sim a renúncia expressa ao direito de interpor recurso, na foram da alínea "a" do inciso I, c/c § 6º do art. 109 e inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93. Ato contínuo, depois de analisada, conferida e avaliada a Proposta de Preço apresentada pelo licitante presente, constatou-se que atende aos itens do Edital Carta Convite nº 002/2018, e está apta a submeter-se ao julgamento. Utilizando os critérios previstos no Edital, o tipo Menor Preço, a Comissão de Licitação do Município de Cafarnaum **DECLARA** vencedora a empresa **PEIXARIA MARIA LUISA LTDA**, por apresentar proposta no valor global de 77.000,00,00 (setenta e sete mil reais, com prazo de validade de 60 dias. Diante disto a comissão de Licitação declara encerrada a sessão, na qual para constar, lavrou-se a presente ATA, que será assinada pelos Membros da comissão de Licitação do município, e por mim, Alberto da Silva Mota, que secretariei os trabalhos, bem como pelos representantes legais das empresas licitantes presentes, e publicada nos locais de costume.

  
Jailton Carneiro de Souza  
Membro

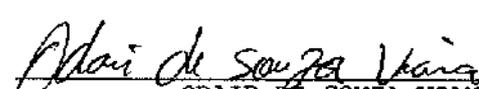
  
Edson Neri Bastos  
Membro

  
Jackson Aloán Souza Marques  
Presidente

EMPRESAS:

  
PEIXARIA MARIA LUISA LTDA

  
RAILTON ALVES DE MEDEIROS

  
ODAIR DE SOUZA VIANA